

EDITAL Nº 02/2022 – CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GILBERTO FERREIRA LISBOA, Prefeito Municipal de FONTE BOA - AM, no uso de suas atribuições, torna público que realizará através do **INSTITUTO MERKABAH**, Concurso Público de **Provas Objetivas e Prova de Títulos** para provimento de diversos cargos do quadro de pessoal efetivo da **Prefeitura Municipal de Fonte Boa**. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Gerais, que fazem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES GERAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. O Concurso Público tem por objetivo o provimento de 22 (vinte e duas) vagas, conforme TABELA I, a serem nomeados por regime Estatutário, observados **nos termos da Lei Municipal nº 011/2021, Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos específico da área da saúde do município de Fonte Boa, Decreto 018/2000, Lei nº 027 de 17 de maio de 2022, Lei nº 026 de 17 de maio de 2022..**
- 1.2. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, ser prorrogado uma vez por igual período.
- 1.3. Os vencimentos dos cargos especificados no quadro acima, conforme a jornada de trabalho tem como base a escala de vencimentos – cargos de provimento efetivo em vigência;
- 1.4. É vetada a mudança de localidades depois de realizada a inscrição, o candidato em hipótese nenhuma terá seu cargo modificado, nem tão pouco o setor do mesmo, essa regra é válida tanto para o candidato de ampla concorrência, quanto para os PCDs.
- 1.5. Atividades e os requisitos básicos dos cargos, encontram-se relacionados no **Anexo I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**, deste Edital;
- 1.6. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário **local de FONTE BOA/AM**;
- 1.7. O Concurso Público de que trata este Edital será composto em 2 (duas) Etapas:
 - 1.7.1. **Primeira Etapa (para todos os cargos): Prova Objetiva de Múltipla Escolha** de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada no dia **05 de março de 2023**;
 - 1.7.2. **Segunda Etapa (somente para os cargos de Nível Superior): Avaliação de Títulos** de caráter classificatório, ocorrerá sob a responsabilidade do Instituto Merkabah. A entrega dos documentos ocorrerá exclusivamente via internet, no link correlato ao concurso, na área do candidato **<https://merkabah.selecao.net.br>**, entre os dias **15 a 22 de março de 2023 até as 23h59**;
- 1.8. A Administração convocará os candidatos aprovados de acordo com a quantidade de vagas disponíveis na **TABELA I - Cargos e Vagas** - do presente edital e se reserva no direito, enquanto válido o concurso, de convocar outros candidatos de acordo com a lista de classificação para ocupar os cargos vagos, dos que vierem a vagar e dos que eventualmente vierem a ser criados de acordo com a necessidade do serviço público;
- 1.9. Todos os candidatos habilitados, em quaisquer dos cargos constantes da Tabela I – Cargos e Vagas - deverão comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo e serão submetidos ao Exame Pré- Admissional, o qual envolverá avaliação em relação a aspectos físicos e psicológicos dos candidatos;

TABELA I - CARGOS E SALÁRIOS – CARGOS, SALÁRIOS, JORNADA SEMANAL, REQUISITOS MÍNIMOS, VALOR DA INSCRIÇÃO, VAGAS, VAGAS PCD.

CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
CARGO	SALÁRIO	JORNADA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR DA INSCRIÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD 10 %	TOTAL
Técnico de Enfermagem	R\$ 2.000,00	40 H	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Enfermagem, Registro no Conselho Profissional	R\$ 80,00	2	00	2
Técnico em Nutrição	R\$ 1.500,00	40 H	Nível Ensino Médio Completo ou Profissionalizante Completo ou Curso Técnico na área de nutrição, expedido por órgão reconhecido pelo sistema de Nível	R\$ 80,00	1	00	1
Técnico em radiologia	R\$ 2.000,00	40 H	Ensino médio completo, Curso técnico de radiologia, específico da área de atuação, e o respectivo registro no órgão profissional	R\$ 80,00	2	00	2
Biomédico	R\$ 3.000,00	40 H	Nível Superior completo em Biomedicina, Registro no Conselho Profissional	R\$ 100,00	3	00	3
Enfermeiro	R\$ 3.000,00	40 H	Nível Superior completo em Enfermagem, Registro no Conselho Profissional	R\$ 100,00	3	00	3
Farmacêutico	R\$ 2.800,00	40 H	Nível Superior Completo – Curso de Farmácia, Registro no Conselho Profissional	R\$ 100,00	2	00	2
Fisioterapeuta	R\$ 2.500,00	40 H	Nível Superior Completo em Fisioterapia, Registro no Conselho Profissional	R\$ 100,00	2	00	2
Fonoaudiólogo	R\$ 2.800,00	40 H	Nível Superior Completo em Fonoaudiologia, Registro no Conselho Profissional	R\$ 100,00	1	00	1
Médico Cirurgião Geral	R\$ 18.500,00	40 H	Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Certificado de Especialização em Cirurgia Geral, Registro no Conselho Profissional	R\$ 100,00	1	00	1
Médico Clínico Geral	R\$ 12.050,00	40 H	Nível Superior – Curso de medicina, Registro no Conselho Profissional	R\$ 100,00	2	00	2
Médico Ginecologista	R\$ 12.050,00	40 H	Nível Superior completo – curso de Medicina com Especialização Ginecologia, Registro no Conselho Profissional	R\$ 100,00	1	00	1
Médico Pediatra	R\$ 15.000,00	40 H	Nível Superior – Curso de medicina, Registro no Conselho Profissional	R\$ 100,00	1	00	1
Médico Veterinário	R\$ 3.500,00	40 H	Nível Superior – Curso de medicina veterinária, Registro no Conselho Profissional	R\$ 100,00	1	00	1
TOTAL				22			

De acordo com a Lei nº 027 de 17 de maio de 2022 e o Decreto Federal 9508 de 24 de setembro de 2018. É destinado 10% das vagas para PCD. Na ausência de inscritos ou de aprovados as vagas automaticamente passam para a ampla concorrência.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72. São requisitos para a investidura no cargo, que deverão ser comprovados no ato da posse;
 - b) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.435/72 e do art. 12 da Constituição Federal;
 - c) Possuir a escolaridade e pré-requisitos estabelecidos para o cargo ao qual deseja concorrer

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> a partir das **09h do dia 26 de dezembro de 2022 até às 23:59h do dia 30 de janeiro de 2023**, observado o **HORÁRIO LOCAL** e as informações contidas neste Edital, que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico;
- 3.2. Após a data e o horário especificados no item 3.1., **23:59h do dia 30 de janeiro de 2023**, o acesso às inscrições ficará bloqueado;
- 3.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e nas condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.4. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá preencher o formulário de inscrição on-line, gravar e transmitir as informações pela internet;
- 3.4.1. O candidato deve efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO, pagável em qualquer rede bancária, com vencimento para o dia **31 de janeiro de 2023**;
- 3.4.2. O boleto bancário, utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br>, através do "link" correlato ao CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, até as **23:59h do dia 30 de janeiro de 2023**;
- 3.4.3. A inscrição realizada somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição através da rede bancária;
- 3.4.4. Em caso de feriado, ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente;
- 3.4.5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com pagamento da taxa de inscrição realizado: via postal, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
- 3.4.6. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga referente ao valor da taxa de inscrição.
- 3.5. Efetivada a inscrição, **NÃO** serão aceitos pedidos de **alteração de opção de cargo ou setor** sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o cargo pretendido;
- 3.6. O candidato interessado **poderá se inscrever em mais de um Cargo**, verificando atentamente, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, estabelecidas no **Capítulo 8 – Da Prestação das Provas Objetivas**;
- 3.7. Caso o candidato seja aprovado nos dois cargos escolhidos deverá optar por apenas 1 (um) cargo.
- 3.8. Em caso de mais de uma inscrição, segundo item 3.6, deste Capítulo, e constatada coincidência na data e

horário de realização das provas, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos ausente nas demais;

- 3.9. Na ocorrência de fatos previstos no item 3.6. deverá o candidato, para realização das provas, respeitar o local em que fora previamente alocado pelo Edital de convocação para as provas, segundo sua opção de inscrição, não sendo permitido realizá-las fora do local sob nenhuma hipótese;
- 3.10. O Instituto Merkabah e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA**, não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.11. A partir do **dia 02 de fevereiro de 2023**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do Instituto Merkabah, <https://merkabah.selecao.net.br>, se os dados da inscrição efetuada via Internet foram confirmados;
- 3.12. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto Merkabah através do e-mail institutotecnologicomerkabah@gmail.com, obedecendo ao prazo de solicitação de correção de dados que vai do **dia 02 de fevereiro de 2023**;
- 3.13. Após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição, com exceção ao cidadão amparado **pela Lei Municipal 026 de 17 de maio de 2022**, isenta pessoas com renda familiar de até meio salário mínimo, desde que:
- 4.1.1. Preencham **cumulativamente** os seguintes requisitos:
- 4.1.1.1. Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente Matriculados em instituição de ensino reconhecida.
- 4.1.1.2. Percebam remuneração mensal de 01 (um) salário mínimo, ou estejam Cadastrados no cadúnico.
- 4.1.2. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
- a) certidão ou declaração original, expedida por instituição de ensino pública ou privada, afirmando que o candidato está matriculado e é aluno regular;
- 4.1.3. Quanto a comprovação de renda, envio do último comprovante de renda, ou cópia autenticada da última atualização salarial, seguida da página seguinte em branco também autenticada, ou o número do Cadúnico.
- 4.1.4. Os documentos mencionados nos itens 4.1.2. e 4.1.3. deverão ser anexados no momento da inscrição e enviados via internet até o dia, através do endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> no ícone correlato ao concurso, na área do candidato;
- 4.1.5. O órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato, no requerimento de inscrição com isenção de pagamento;
- 4.2. O requerimento de isenção da inscrição de que trata o item anterior somente será realizado no período de **18 de janeiro das 09h até 21 de janeiro de 2023 às 23h59 (HORÁRIO LOCAL)** via Internet por meio do endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br>, e somente serão aceitos 1 (um) pedido de isenção por candidato;
- 4.2.1. As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 4.3. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição com isenção de pagamento pela Internet;

- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) Não anexar os documentos necessários para comprovação do pedido na data estipulada neste Edital que vai de **26 de dezembro das 09h até 06 de janeiro de 2023 às 23h59 (HORÁRIO LOCAL)**, em anexo via área do candidato, pela internet, <https://merkabah.selecao.net.br> no momento da solicitação de pedido de isenção.
44. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979;
- 4.4.1. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.
45. A partir das **14h do dia 10 de janeiro de 2023**, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> os resultados da análise dos requerimentos de inscrição com isenção de pagamento, observados os motivos de **indeferimento**;
46. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **INDEFERIDO** poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação, no site do Instituto Merkabah, não sendo permitida a alteração dos dados fornecidos no ato da inscrição;
47. Após a análise dos recursos, será divulgada no site <https://merkabah.selecao.net.br> a **RELAÇÃO FINAL** dos requerimentos com o status deferidos (para os pedidos de isenções aceitas) e indeferidos (para os pedidos de isenções **NÃO** aceitas);
- 4.7.1. O candidato que tiver seu pedido de inscrição com isenção de pagamento **INDEFERIDO** e recurso improcedente e queira participar do certame deverá gerar o boleto até as **23:59h do dia 30 de janeiro de 2023** e efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite de **31 de janeiro de 2023**;
- 4.7.2. O candidato que tiver seu pedido de inscrição com isenção de pagamento **DEFERIDO** terá sua inscrição validada automaticamente, não gerando boleto para pagamento da inscrição;
- 4.7.3. O candidato que efetivar mais de um requerimento de isenção de pagamento terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas, podendo ser realizado o pagamento da inscrição cancelada até a data especificada neste edital;
- 4.7.4. Será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.
48. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA e o Instituto Merkabah **EXIMEM-SE** das despesas com viagens e estadias dos candidatos que irão prestar as provas.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 À pessoa portadora de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua limitação, conforme estabelecido na Lei Estadual 4.605 de 28 de Maio de 2018;
- 5.2. Em obediência ao disposto na **Lei nº 027 de 17 de maio de 2022** e Decreto Federal 9508 de 24 de setembro de 2018, ao candidato Portador de Necessidades Especiais habilitados, será reservado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público;
- 5.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 5.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais concursados de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória;
- 5.3.1. O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificá-la e indicar que deseja concorrer às vagas reservadas no Formulário de Inscrição. Para tanto, deverá encaminhar durante o período de **26 de dezembro das 09h até 06 de janeiro de 2023 às 23h59 (HORÁRIO LOCAL)**, em anexo via área do candidato, pela internet, <https://merkabah.selecao.net.br> no momento da solicitação de Portador de Necessidades Especiais, no link correlato ao concurso, a documentação a seguir:

- a) Laudo Médico original, ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documentode identidade (RG), número do CPF, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão e cópia simples do comprovante de inscrição (ficha de inscrição);

5.3.2. Não será aceito o recebimento de documentos por outros meios que não sejam o especificado no item 5.3.1, via área do candidato.

- 5.4. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- 5.5. O candidato que, no ato da inscrição se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte;
- 5.6. O candidato PCD deverá observar atentamente o cargo e setor para o qual deverá concorrer, após a inscrição é vetada a mudança de localidade (SETOR) e cargo, por isso é de inteira responsabilidade do candidato a escolha da vaga que quer concorrer;
- 5.7. Após resultado final divulgado o candidato não poderá fazer reopção de cargo e nem de setor, por isso o candidato ficará lotado na vaga para o qual concorreu;
- 5.8. Após a admissão do candidato, a necessidade especial existente não poderá ser arguida para justificar a readaptação funcional ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total;
- 5.9. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a necessidade especial do candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma do disposto no parágrafo 2º, do artigo 43, do Decreto nº 3.298/99.

6. DOS CANDIDATOS EM CONDIÇÕES PREFERENCIAIS

- 6.1. O candidato com **CONDIÇÕES PREFERENCIAIS** deverá declarar no ato da inscrição, **CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVA**, e selecionar a opção correspondente a:
- 6.1.1. Lactante (para mulher em fase de amamentação exclusiva);
- 6.2. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança;
- 6.3. **A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova;**
- 6.4. Durante o período que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela coordenação para este fim, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste edital;
- 6.5. O acompanhante, que ficará responsável pela criança, se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive não estar de posse de aparelhos celulares ou outro equipamento eletrônico;
- 6.6. Não haverá compensação de tempo de amamentação em favor da candidata;
- 6.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 6.8. Não será permitido ao candidato que estiver na sala reservada, nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, agenda eletrônica, gravador, notebook, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico;
- 6.9. O candidato não poderá ausentar-se da sala reservada sem o acompanhamento de um fiscal, a não observância desse item implica na automática exclusão do candidato;
- 6.10. Não será fornecido nenhum tipo de alimento para o candidato que estiver aguardando na sala reservada;

- 6.11. Os candidatos nesta situação deverão levar alimentos;
- 6.12. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 6.1. e seus subitens não terá a condição preferenciais atendida, seja qual for o motivo alegado.

7. O CONCURSO PÚBLICO CONSTARÁ DAS SEGUINTE PROVAS

TABELA III – PROVAS

NÍVEL MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO			
CARGOS	PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM TÉCNICO EM NUTRIÇÃO TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Raciocínio Lógico/Matemática	05
		Conhecimentos Gerais	05
		Legislação	05
		Conhecimentos Específicos	15
		TOTAL	40
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO			
CARGOS	PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
BIOMÉDICO ENFERMEIRO (A) DA SAUDE FARMACÊUTICO (A) FISIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOGO MÉDICO CLÍNICO GERAL MÉDICO GINECOLOGISTA MÉDICO CIRURGIÃO MÉDICO PEDIATRA MÉDICO VETERINÁRIO	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Raciocínio Lógico/Matemática	05
		Conhecimentos Gerais	05
		Legislação	05
		Conhecimentos Específicos	15
		TOTAL	40

- 7.1. As provas de Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico/Matemática, Conhecimentos Gerais, Legislação e Conhecimentos Específicos, versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo;
- 7.2. As Provas Objetivas, para todos os cargos, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com **quatro alternativas cada uma** e versarão sobre assuntos dos programas constantes do **Anexo II** deste Edital.
- 7.3. A Prova Objetiva será avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 11**, deste Edital.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 8.1. O Instituto reserva-se no poder de uso de um dia a mais para realização da prova, se houver demanda além do que o município possa suportar; As provas objetivas serão realizadas na cidade de FONTE BOA-AM ou cidades circunvizinhas, conforme necessidade, na data prevista **de 05 de março de 2023** com início as **8h00min com duração prevista de 3 horas para o turno matutino e início as 14h00min com duração prevista de 3 horas período vespertino**, conforme tabela abaixo, observado o horário Local;

TABELA IV– DATAS DAS PROVAS

CARGOS	DATA DA PROVA/PERÍODO DE APLICAÇÃO
BIOMÉDICO ENFERMEIRO (A) DA SAUDE FARMACÊUTICO (A) FISIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOGO MÉDICO CLÍNICO GERAL MÉDICO GINECOLOGISTA	SEGUNDA, 08h da Manhã

MÉDICO CIRURGIÃO MÉDICO PEDIATRA MÉDICO VETERINÁRIO TÉCNICO DE ENFERMAGEM TÉCNICO EM NUTRIÇÃO TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SEGUNDA, 14h da Tarde
--	--------------------------

8.3.1 Os portões, no período matutino, serão **abertos a partir das 7h** e serão **FECHADOS** impreterivelmente às **7h45min da manhã**, para o turno vespertino, os portões serão **abertos a partir das 13h** e **FECHADOS impreterivelmente às 13h 45min**;

8.3.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nas escolas da cidade de FONTE BOA- AM, o Instituto Merkabah, reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas da determinada, para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;

84. Os locais e horários serão confirmados oportunamente através de **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para as provas a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Fonte Boa/AM e através da Internet no endereço <https://merkabah.selecao.net.br>, a partir de **03 de fevereiro de 2023** e também no Cartão de Confirmação que estará disponível na área do candidato;

8.4.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;

8.4.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.2., deste Capítulo;

85. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado nem mesmo a pedido do candidato;

86. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc. Não poderão ser solicitados no dia de aplicação das provas; A data limite para correção de dados será até 12 de dezembro de 2022;

87. Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de portador de necessidade especial, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto Merkabah, pelo e-mail institutotecnologicomerkabah@gmail.com com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas;

8.7.1. Não será admitida a troca de Opção de Cargo e/ou setor em hipótese alguma;

8.7.2. A alteração da condição de candidato portador de necessidade especial somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br>, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes.

8.7.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado no item 8.6. deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão;

88. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

a. **comprovante de inscrição**;

b. **original de um dos documentos de identidade a seguir**: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar,

pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

c. caneta esferográfica de tinta preta ou azul de material transparente.

- 8.8.1 Os documentos apresentados deverão estar em **perfeitas condições**, de forma a permitir a **identificação do candidato** com clareza;
- 8.8.2 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;
- 8.8.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência (B.O.) em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
- 8.8.4 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;
- 8.8.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- 8.9 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
- 8.10 No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Merkabah procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição pago;
 - 8.10.1 A inclusão de que trata o item 8.9 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Merkabah na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;
 - 8.10.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 8.9, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9. DAS PROIBIÇÕES

9.1. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

- 9.1.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
- 9.1.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, gravador, notebook, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares, bonés, óculos escuros;
- 9.1.3. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- 9.2. O descumprimento dos itens 9.1.1, 9.1.2., e 9.1.3. e implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;
- 9.3. O Instituto Merkabah não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos

eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;

9.4. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;

9.5. Quanto às Provas

9.5.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sendo o único documento válido para correção;

9.5.1.1. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

9.5.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato;

9.6. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas, cedida para a execução da prova;

9.7. A Prova Objetiva terá a duração de **3 (três) horas** para todos os cargos;

9.8. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1h 00 (uma hora) do início destas, podendo levar o caderno de questões somente a partir da segunda hora de prova.

9.9. A Folha de Resposta dos candidatos será personalizada, impossibilitando a substituição.

9.10. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto.

10. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

10.1. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

10.1.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados e divulgados através do Edital de Convocação na data estipulada no item 8.3;

10.1.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.7, alínea "b", deste Capítulo;

10.1.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

10.1.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;

10.1.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

10.1.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, gravador, notebook, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;

10.1.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

10.1.8. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas;

10.1.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

10.1.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

10.1.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou Cadernos

de Questões;

- 10.1.12. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de Prova e na Folha de Respostas;
- 10.1.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- 10.2. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- 10.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova;
- 10.4. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade;
- 10.5. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário;
- 10.6. Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso;
- 10.7. O candidato que terminar a sua prova, desde que transcorrida **2 (duas) horas** do horário marcado no quadro da sala onde estiver prestando prova, poderá levar o seu Caderno de Questões, deixando como fiscal da sala a sua Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção;
- 10.8. O candidato, ao terminar sua prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros;
- 10.9. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

11. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 11.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
 - 11.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado a somatória das questões acertadas;
- 11.2. Corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova, multiplicado pelo peso das questões;
- 11.3. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá somar o número de questões acertadas na prova se atentando a pontuação para cada questão explanada no quadro abaixo:

TABELA V – JULGAMENTO DA PROVA

CARGO DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO, NÍVEL MÉDIO + CURSO TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR					
PROVA TIPO	DISCIPLINAS		QUANT. QUESTÕES	VALOR QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁX.
OBJETIVA	CONHECIMENTOS BÁSICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	10	03	30
		MATEMÁTICA	05	02	10
		CONHECIMENTOS GERAIS	05	02	10
		LEGISLAÇÃO	05	01	05
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	03	45
TOTAL			40		100

- 11.4. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva;
- 11.5. **Será considerado HABILITADO o candidato que obtiver a pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos correspondente a prova Objetiva realizada, não admitindo, ainda, zerar em qualquer uma das disciplinas que compõe a prova, os cargos de nível técnico e superior;**
- 11.6. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1. Concorrerão à Prova Títulos todos os candidatos a cargos de nível superior HABILITADOS nas Provas Objetivas, conforme estabelecido no Capítulo 11, deste Edital;

12.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser anexados na área do candidato a partir das 9h do dia 15 de março de 2023 até às 23h59 do dia 22 de março de 2023, <https://merkabah.selecao.net.br> via área do candidato no link correlato;

12.3. Após esta data/horário mencionados no item 12.2, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese;

12.3.1. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não enviar os Títulos não será eliminado do Concurso;

12.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

12.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

12.4.2. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente;

12.4.3. Só serão aceitos Títulos correlatos e íntimos à área do cargo pretendido.

12.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes;

12.6. A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso, não será considerada como Título;

12.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos;

12.7.1. O candidato, deverá enviar o seu título na aba correspondente a sua especialização;

12.7.2. O arquivo deverá ser em PDF, e o candidato deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação;

12.7.3. O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise

12.8. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem das tabelas apresentadas neste Capítulo;

12.9. Apresentado mais de um Título, será considerado, para efeito de avaliação, apenas o de maior pontuação;

12.10. A prova de títulos terá caráter classificatório;

12.11. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.

12.12. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TABELA VI – TABELA DE TÍTULOS

	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a.	Doutorado - diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	6,0	6,0
b.	Mestrado - diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	4,0	4,0
c.	Pós Graduação Lato Sensu (especialização) com carga horária mínima de 360 horas, diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	2,0	4,0

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

13.1. A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos:

- 13.1.1. Para Cargos que possuem apenas a **PROVA OBJETIVA** como critério avaliativo: a nota final será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva;
- 13.1.2. Para os Cargos que possuem **Prova Objetivas e Prova de Títulos**: a Nota Final será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva acrescido dos pontos obtidos na Prova de Títulos;
- 13.1.3. Para o Cargo de guarda municipal que possui **Prova Objetiva, Teste de Aptidão Física e Avaliação Psicológica**: a Nota Final será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva acrescido dos pontos obtidos no TAF e Avaliação Psicológica;

13.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo;

13.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos em Ampla Concorrência, e uma especial com a relação apenas dos candidatos PCD's;

13.4. O resultado do Concurso será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, afixado na sede da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, divulgado na internet no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> e caberá recurso nos termos do Capítulo 14, deste Edital;

13.5. A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada na sede da Prefeitura Municipal de Fonte Boa e publicada na Imprensa Oficial do Município e no site do Instituto Merkabah;

13.6. No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- 13.6.1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- 13.6.2. Obter maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- 13.6.3. Obter maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- 13.6.4. Obter maior número de acertos na prova de Raciocínio Lógico/Matemática;
- 13.6.5. Obter maior número de acertos na prova de Legislação, quando houver;
- 13.6.6. Obter maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;

13.6.7. Obter maior número de pontos na prova de Títulos, quando houver;

13.6.8. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

14. DOS RECURSOS

14.1. Será admitido recurso no prazo de 48 horas, quanto à divulgação da Lista de isenção, portadores de necessidades especiais, resultado das Provas Objetivas, divulgação dos Gabaritos e publicação do Resultado Provisório, inclusive dos desempates;

14.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis:

14.2.1. 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da listagem de candidatos portadores de necessidades especiais;

14.2.2. 2 (dois) dias úteis, a contar da data da realização das Provas Objetivas;

14.2.3. 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação dos Gabaritos Oficiais do Concurso Público;

14.2.4. 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Resultado Provisório das Provas Objetivas, inclusive dos desempates;

14.2.5. 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Resultado Provisório das Provas de Títulos, inclusive dos desempates;

14.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos indicados no item 14.2 não serão apreciados;

14.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento indicado no item 14.2;

14.5. Os recursos listados no item 14.2 deste Capítulo deverão ser interpostos exclusivamente por meio da área de candidato de acordo com as instruções constantes neste capítulo;

14.5.1. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado;

14.6. O Instituto Merkabah e a Prefeitura Municipal de Fonte Boa não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

14.6.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

14.7. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público;

14.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;

14.9. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar-se a classificação inicial, obtida pelo candidato, para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;

14.10. Depois de julgados todos os recursos interpostos, será publicado o resultado do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 14.2;

14.11. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

a) Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

b) Fora do prazo estabelecido;

c) Sem fundamentação lógica e consistente; e

d) Com argumentação idêntica a de outros recursos;

14.12. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, réplica do recurso ou recurso de Gabarito Final

definitivo;

- 14.13. O Instituto Merkabah, por meio da sua Banca Examinadora, constitui última instância para Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

16. DA NOMEAÇÃO

- 16.1.** A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados;
- 16.1.1. O candidato deverá estar ciente que, no ato da convocação deverá preencher as condições especificadas: ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar; estar quite com a Justiça Eleitoral; possuir, no ato da convocação, os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o emprego, conforme especificado na Tabela de Cargos, do Capítulo I, deste Edital; não registrar antecedentes criminais; não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006; não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo; ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício do Emprego, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FONTE BOA; não ser aposentado por invalidez;
- 16.1.2. O candidato é responsável pelo fornecimento de informações de saúde através dos exames solicitados no item 17.1.3, tendo o mesmo que estar com TODOS os exames em mãos, estando à prefeitura e o Instituto isentos de toda e qualquer responsabilidade de aquisição destes.
- 16.1.3. Exames solicitados pelo Médico do Trabalho: ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), Laboratoriais (hemograma completo e glicemia), raio x do tórax, para todos os cargos e exames complementares de acuidade visual e audiometria para os professores.
- 16.2.** Por ocasião da convocação que antecede a nomeação os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento, estabelecidos no presente Edital;
- 16.3.** A convocação, que trata o item anterior, será através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas;
- 16.4.** Os candidatos, após a publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, conforme o item anterior, terão o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de nascimento (quando solteiro), Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG, 4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Número do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização, Comprovantes de Escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 7 anos e Atestados de Antecedentes; comprovante de endereço e carteira de vacinação com Antitetânica em dia; Declaração de não acumulo de cargos; Declaração de bens e renda; CPF do cônjuge e filhos caso for dependente; Conta- Corrente.
- 16.4.1. A não apresentação da documentação exigida no item 17.4 implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato;
- 16.5.** Não serão aceitos no ato da posse e/ou nomeação protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente;

- 16.6.** No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado por este através de Termo de Desistência Definitiva;
- 16.6.1.** O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público;
- 16.7.** O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura de Fonte Boa;
- 16.8.** Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a sua classificação somente para a SETOR em que se inscreveu, e sua lotação ficará de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Fonte Boa;
- 16.9.** Ao entrar em exercício, o funcionário nomeado ficará sujeito ao Estágio Probatório de 03 (três) anos;
- 16.10.** O candidato só poderá ser lotado em setor diferente do escolhido no ato da inscrição após estágio probatório e análise da SEMEI.
- 16.11.** Os candidatos classificados serão contratados pelo regime estatutário.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1.** Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas bem como constarão no site do Instituto Merkabah;
- 17.2.** Serão publicados no jornal apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso;
- 17.3.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
- 17.4.** Caberá ao Presidente da Comissão do Concurso, a homologação dos Resultados Finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por emprego, individualmente ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração;
- 17.5.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;
- 17.6.** O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o Instituto Merkabah, situado Rua Tancredo Neves, nº 01 A, Dom Pedro, Manaus – AM, CEP 69042-760 até a data de Publicação da Homologação dos Resultados e, após esta data, junto a Secretaria Municipal de Educação de Fonte Boa – AM – Departamento Administrativo;
- 17.7.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, devendo, ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso;
- 17.8.** Prefeitura Municipal de Fonte Boa e o Instituto Merkabah não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 17.8.1.** Endereço e número de telefone de contato não atualizado;
- 17.8.2.** Endereço de difícil acesso;
- 17.8.3.** Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- 17.8.4.** Correspondência recebida por terceiros;

- 17.9.** As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e a apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato;
- 17.9.1. A Prefeitura Municipal de Fonte Boa e o Instituto Merkabah não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso;
- 17.9.2. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do Instituto Merkabah;
- 17.9.3. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da Prefeitura Municipal de Fonte Boa e pelo Instituto Merkabah, no que tange a realização deste Concurso;
- 17.9.4. Prefeitura Municipal de Fonte Boa não emitirá declaração de aprovação no Concurso, sendo a própria publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas um documento hábil para comprovar a aprovação.

FONTE BOA, 21 de dezembro de 2022.

GILBERTO FERREIRA LISBOA

ANEXO I- CARGOS E DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGOS/ DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES/ REQUISITOS BÁSICOS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES:

- - Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição. - Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. - Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. - Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. - Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. - Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. - Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. - Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. - Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. - Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura. - Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. - Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. - Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário. - Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente. - Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. - Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. - Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. - Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. - Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio. - Auxiliar na preparação do corpo após o óbito. - Participar de programa de treinamento, quando convocado. - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

REQUISITOS: Ensino Médio completo e Curso Técnico em Enfermagem; Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e outras práticas conforme dispuser no Edital; Registro no Conselho Profissional.

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO

ATRIBUIÇÕES:

- Controlar o preparo de refeições de pacientes e funcionários, observando e instruindo, quanto à aplicação de técnicas adequadas de higienização, pré-preparo, cocção e armazenamento de alimentos. - Monitorar níveis de estoque de gêneros alimentícios e materiais da cozinha, efetuando balanços e cálculos de consumo, requisitando-os ao almoxarifado ou emitindo pedidos de compras, cotando, semanalmente, preços de perecíveis e controlando qualidade e quantidade dos produtos no ato do recebimento. - Zelar pela manutenção dos equipamentos da cozinha, inspecionando-os, solicitando consertos e testando seu funcionamento. - Coletar dados junto a pacientes e funcionários, para avaliação de aceitação de refeições. - Elaborar mapas de controle de número e tipos de dietas. - Manter atualizadas as folhas de alimentação das copas. - Elaborar escalas de limpeza dos equipamentos e áreas de trabalho. - Acompanhar a distribuição de refeições aos comensais. - Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. - Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. - Ter conhecimento das normas e procedimentos de biossegurança. - Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. - Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho. - Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor. - Utilizar recursos de informática. - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

REQUISITOS: Médio Completo ou Médio Profissionalizante; Curso Técnico na área de nutrição, expedido por órgão reconhecido pelo sistema de ensino, Registro no Conselho competente quando for o caso, Aprovação em concurso público de provas escritas, teóricas e práticas ou provas e títulos.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

ATRIBUIÇÕES:

- - Orientar e preparar os pacientes de acordo com instruções médicas estabelecidas, para assegurar a validade dos exames. - Operar equipamentos de radiografia, radioscopia, radioterapia, radioisótopos, medicina nuclear, observando as instruções; - Específicas de operação identificando adequadamente o material utilizado. - Prestar serviços auxiliares aos profissionais da área a execução de exames subsidiários mais complexos. - Operar máquinas reveladoras, preparando soluções, revelando, fixando, lavando, secando e identificando chapas radiográficas. - Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar pronta localização de dados. - Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. - Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. - Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. - Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho. - Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou acrotério de seu superior. - Auxiliar no treinamento dos funcionários da faixa I do grupo Técnico e os do Grupo Básico. - Orientar os serviços dos técnicos da faixa I de sua área de atuação. - Organizar arquivos e orientar o envio e recebimento de documentos pertinentes de sua área de atuação. - Colaborar com os técnicos do grupo superior na elaboração de relatórios dos seus setores de atuação. - Participar sob orientação de cursos para formação dos recursos humanos visando simplificar e aumentar a eficácia das atividades funcionais. - Realizar sob orientação treinamentos de técnicos das faixas I e II e dos básicos de sua área de atuação.

REQUISITOS: Ensino médio completo, Curso técnico de radiologia, específico da área de atuação, e o respectivo registro no órgão profissional; Aprovação em concursopúblico de provas ou provas e títulos.

BIOMÉDICO

ATRIBUIÇÕES:

- - Subsidiar tecnicamente a Direção na sua área de competência, quando se fizer necessário; - Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação;- Elaborar, orientar e executar programas e projetos, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação;- Supervisionar e realizar exames em análises clínicas, emitindo seus respectivos laudos; - Distribuir tarefas para os técnicos e auxiliares; - Apresentar mensalmente os exames, para fins de estatística; - Realizar o controle de qualidade em análises clínicas, junto aos técnicos; - Elaborar estatisticamente controle de frequência de casos; - Executar e/ou rever curvas de calibração e tabelas para uso em análises; - Promover reuniões junto à equipe auxiliar, para discussão de casos clínicos; - Garantir a conservação e manutenção de todo o equipamento sob sua responsabilidade; - Rever e propor sempre que possíveis novas técnicas e rotinas de trabalho, atualizando ou adequando as existentes e executar as técnicas mais especializadas;- Conferir, em todas as circunstâncias, os laudos emitidos pelos técnicos; - Registrar em relatório as intercorrências; - Apresentar periodicamente, pedidos de materiais com as devidas especificações técnicas, consumo mensal e quantidade a serem adquiridas; - Executar outras atividades determinadas pelos seus superiores, relacionadas com o seu campo de atuação; - Integrar-se à equipe multiprofissional, participando do planejamento, execução e desenvolvimento dos programas de saúde, responsabilizando-se para assuntos referentes à sua área de atuação; - Acompanhar o desenvolvimento de novas tecnologias que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo de trabalho; - Acompanhar e supervisionar estagiários de nível médio e superior para fins curriculares; - Participar de reuniões, treinamentos e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho.

REQUISITOS: Nível Superior completo em Biomedicina. Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou títulos e praticasconforme dispuser no Edital; Registro no Conselho Profissional.

ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES:

- Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; - Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; - Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes; - Coletar e analisar dado sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; - Estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; - Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; - Supervisionar

e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; - Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; - Participar de campanhas de educação e saúde; - Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

REQUISITOS: Nível Superior completo em Enfermagem. Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou títulos e práticas conforme dispuser no Edital; Registro no Conselho Profissional.

FARMACÊUTICO

ATRIBUIÇÕES:

- Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura. - Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico. - Controlar entorpecentes e produtos equiparados. - Desenvolver novos produtos farmacêuticos, cosméticos e novas técnicas analíticas. - Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos; - Verificando a qualidade, o teor, a pureza e a quantidade de cada elemento. - Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais. - Efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade.

Visualização de Publicação <https://diariomunicipalaam.org.br/verificar-publicacao22> of 41 05/04/2022 06:29 - Efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade. - Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos. - Administrar estoque de medicamentos. - Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. - Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. - Participar de programa de treinamento, quando convocado. - Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

REQUISITOS: Nível Superior Completo – Curso de Farmácia. Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou títulos e práticas conforme dispuser no Edital; Registro no Conselho Profissional..

FISIOTERAPEUTA

ATRIBUIÇÕES:

- Atender clientes e analisar os aspectos sensório-motores, percepto cognitivos e sócios culturais. - Traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades; - Avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-musculoesqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardiopulmonares e urológicas. - Estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (dnpm) normal e cognição. - Reeducação postura dos clientes e prescrever órteses, próteses e adaptações e acompanhar a evolução terapêutica. - Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro músculo-esqueléticas e locomotoras. - Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, de oncologia, de UTI, de dermatofuncional, de cardiopulmonar, de urologia, de reeducação pré e pós-parto, defisioterapia respiratória e motora. - Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL). - Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; - Visitas domiciliares etc. - Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. - Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. - Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade. - Participar de programa de treinamento,

quando convocado. - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

REQUISITOS: Nível Superior Completo em Fisioterapia; Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou títulos e praticas conforme dispuser no Edital; Registro no Conselho Profissional.

FONOAUDIÓLOGO

ATRIBUIÇÕES:

- - Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias. - Encaminhar o cliente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações. - Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, imitação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; - Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios;- Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI. - Aplicar os procedimentos fonoaudiólogos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; - Executar atividades administrativas em sua área de atuação; - Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; - Participar de programa de treinamento, quando convocado; - Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

REQUISITOS: Nível Superior Completo em Fonoaudiologia; Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou títulos e praticas conforme dispuser no Edital; Registro no Conselho Profissional.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

ATRIBUIÇÕES:

- - Examina o paciente, fazendo anamnese e utilizando instrumentos ou aparelhos especiais, para avaliar a necessidade da intervenção cirúrgica; - Estuda o caso clínico, analisando o prontuário do paciente, para estabelecer o diagnóstico e o método operatório indicado ao caso; - Requisita exames laboratoriais pré- operatórios, preenchendo formulários próprios, para avaliar as condições físicas do paciente e prevenir problemas intra ou pós-operatórios; - Prescreve tratamento de manutenção ou melhora do estado geral, indicando transfusão de sangue, dieta, repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições físicas do paciente para a intervenção cirúrgica; - Opera o paciente, utilizando técnicas apropriadas a cada tipo de intervenção cirúrgica, para possibilitar a cura das lesões ou enfermidades; - Acompanha o paciente no pós-operatório, examinando-o periodicamente e/ou requisitando exames complementares, para avaliar os resultados da cirurgia e os progressos obtidos pelo paciente. - Pode discutir com o anestesista o aspecto das condições do paciente, para prevenir acidentes anestésicos. - Pode dar instruções ao pessoal de enfermagem, orientando o tipo de preparo físico especial requerido para o caso, para possibilitar o bom andamento da cirurgia eletiva programada. - Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Certificado de Especialização em Cirurgia Geral, Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou títulos e praticas conforme dispuser no Edital; Registro no Conselho Profissional.

MEDICO CLINICO GERAL

ATRIBUIÇÕES:

- Atender a consultas médicas em ambulatorios, hospitais e unidades sanitárias; - Efetuar exames médicos em escolas; - Encaminhar pacientes à especialistas; - Fazer estudos caracterológico de pacientes, evidenciar sua predisposição constitucional e encaminhá-los a tratamento médico especializado, quando for o caso;- Fazer diagnóstico e prescrever medicações; - Prescrever regimes dietético; - Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; - Aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; - Efetuar pequenas cirurgias; - Participar de juntas médicas; - Participar de programas voltados para a saúde pública; - Executar outras tarefas afins.

REQUISITOS: Curso de Medicina, Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou títulos e praticas conforme dispuser no Edital; Registro no Conselho Profissional

MÉDICO GINECOLOGISTA

ATRIBUIÇÕES:

• - Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; - Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. - Realizar atendimento na área de ginecologia e obstetrícia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; - Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo; - Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS: Nível Superior em Medicina e Residência Médica em Ginecologia e/ou título de especialista em Ginecologia e Registro no Conselho. Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou títulos e praticas conforme dispuser no Edital; Registro no Conselho Profissional.

MÉDICO PEDIATRA

ATRIBUIÇÕES:

• - Atender crianças que necessitem dos serviços de pediatria, para fins de exame clínico, educação e adaptação; - Providenciar no encaminhamento dos pacientes a serviços especializados, para fins de diagnósticos, quando necessário; - Ministrar tratamento e, quando for o caso, prescrever regime dietético; - Examinar, periodicamente, escolares em geral; - Orientar os responsáveis pelas crianças, no que fizer necessário; - Preencher fichas clínicas individuais; - Participar de juntas médicas; - Participar de programas voltados para a saúde pública; - Solicitar exames laboratoriais e outros que se fazem necessários; - Executar outras tarefas afins

REQUISITOS: Nível Superior – Curso de medicina; Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou títulos e praticas conforme dispuser no Edital; Registro no Conselho Profissional.

MÉDICO VETERINÁRIO

ATRIBUIÇÕES:

Atuar em conformidade com as atribuições específicas de sua área, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho de Medicina Veterinária. Descrição Detalhada das Tarefas: - Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica a coexistentes; proceder a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais adequadas; - Proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados de combate e controle de vetores, roedores e zoonoses em geral; - Fazer pesquisas no maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária; elaborar pareceres, info-aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - Observar e cumprir as nomeações de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer à terapêutica, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; - Participar da elaboração e coordenação de programas de campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentos, estatística, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar novas técnicas e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e Visualização de Publicação <https://diariomunicipalaam.org.br/verificar-publicacao> 36 of 41 05/04/2022 06:29 laboratório, para possibilitar novas técnicas e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e as de higiene e segurança do trabalho; - Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

REQUISITOS: Escolaridade- Nível Superior: Graduação em Veterinária; Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou títulos e praticas conforme dispuser no Edital; Registro no Conselho Profissional.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

PORTUGUÊS

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal. Equivalência e transformação de estrutura.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Equações de 1º e 2º graus. Problemas envolvendo as quatro operações. Noções de conjunto. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Juros, Descontos. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades – Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet. História e geografia do Brasil e do Município de Fonte Boa. Direitos e Deveres do Funcionário Público, Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo.

LEGISLAÇÃO

Leis que estejam específicas no conteúdo de cada cargo e Estatuto do Servidor do Município de Fonte Boa, Lei nº 008-A de 31 de Dezembro de 1992.

TECNICO DE ENFERMAGEM- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de anatomia e fisiologia. Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Enfermagem médico-cirúrgica: Assistência de enfermagem em Doenças Transmissíveis - defesa do organismo, conceito e tipo de imunidade. Noções de vacinação. Assistência de enfermagem em distúrbios crônico-degenerativos: respiratórios, cardiovasculares, Gastrointestinais, musculoesqueléticos. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico de Central de Material. Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré natal, parto e puerpério e período neonatal. Enfermagem de urgência e emergência: primeiros socorros. Política Nacional de Humanização - cuidado respeitando o cliente/paciente nos seus direitos e na sua individualidade. Análise de riscos ambientais e medidas básicas de proteção de trabalhadores que atuam em estabelecimentos de saúde. Uso de equipamentos de proteção individual e coletiva. Cuidados de enfermagem a indivíduos, famílias, grupos sociais e Comunidades, durante todo o processo vital, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e Reabilitação. Princípios ergonômicos na realização do trabalho. Ações que promovam a prevenção e o controle de Doenças infectocontagiosas e/ou crônicas. Estrutura, organização e funcionamento da Enfermagem dentro das Instituições de saúde. Sinais e sintomas que indicam distúrbios clínicos e psicológicos e suas complicações no

Organismo avaliando a sua gravidade. Técnicas de acondicionamento, identificação, guarda, conservação e manuseio e descarte de resíduos sólidos e material biológico. Programas de vacinação, técnicas de imunização / vacinação e de Aplicação de imunobiológicos. Importância dos registros relativos aos procedimentos de enfermagem. Caracterizar Medidas antropométricas e sinais vitais e reconhecer a importância das mesmas na avaliação da saúde do Cliente/paciente. Cuidados de enfermagem na administração de medicamentos. Normas e rotinas de trabalho das Unidades de atendimento, assim como o funcionamento e utilização de equipamentos e materiais específicos. Medidas e ações para evitar a contaminação e disseminação do Coronavírus (SARS-Covid-2) e/ou outros Microrganismos. Legislação do SUS: Lei nº 8080/1990 e suas alterações; Lei nº 8.142/1990 e suas alterações. Deontologia de Enfermagem: Lei do exercício profissional.

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Técnicas e métodos de pré-preparo e preparo de alimentos. Cocção e Métodos de conservação; Recebimento, armazenamento, conservação e estocagem de alimentos; Aquisição de alimentos: Mensuração; Seleção; Armazenamento; Fator de correção; Indicador de conversão; Planejamento de refeições: Cardápios, tipos de cardápios, fichas de preparo, previsão quantitativa de gêneros alimentícios e custos; Sistema de distribuição de refeições; Características sensoriais dos diversos grupos de alimentos; Microbiologia de alimentos e doenças transmitidas por alimentos; Procedimentos de higienização. Sistemas e práticas de controle da qualidade sanitária dos alimentos; Procedimentos Operacionais Padronizados e APPCC; Macronutrientes, micronutrientes e fibras alimentares: conceitos, funções no organismo, metabolismo e fontes alimentares; Legislação e ética profissional dos Técnicos em Nutrição e Dietética

TÉCNICO EM RADIOLOGIA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde nº 453, de 1 de junho de 1998. Normas de radioproteção. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. 4. Efeitos biológicos das radiações. Operação de equipamentos em radiologia. Câmara escura – manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara – seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada. Bases físicas e tecnológicas aplicadas a ressonância magnética. Protocolos de exames em tomografia computadorizada e ressonância magnética. Bases físicas e tecnológicas aplicadas a medicina nuclear. Protocolos de exames de medicina nuclear. Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear. Contaminação radioativa. Fontes, prevenção e controle. Processamento de imagens digitais. Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens. Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais.. Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

BIOMÉDICO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos de anatomia, fisiologia, microbiologia, micologia, embriologia, farmacologia, bioquímica, imunologia, biologia molecular, Hematologia, virologia, uranálise, parasitologia e citologia. Noções de coleta de materiais Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos - Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Cromatografia e eletroforese. Escolha, coleta, e conservação de Amostra para diagnóstico. Preparo de vidraria, reagentes e soluções. Preparo de meios de cultura. Normas de biossegurança, desinfecção e Esterilização. Noções de Bioestatística. Programas de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Conceitos em Saúde. Código de ética profissional, e legislações que regulamentam o exercício profissional. Segurança e Saúde no Trabalho. Noções em Administração em Saúde Pública. Educação em Saúde. Profilaxia pré e pós exposição ao HIV e prevenção combinada. Noções de Urgência/emergência. Diretrizes dos programas de atendimento integral a criança, adolescente, adulto, mulher e idoso. Farmacologia: Conceito de essencialidade de medicamentos no SUS; RENAME; REMUME; Utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos; Normativas da OMS, MS e Município. Equipamentos: princípios e fundamentos. Controle de estoques de material de consumo na rotina Laboratorial.

ENFERMEIRO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Enfermeiro da saúde Lei do exercício profissional. Epidemiologia e enfermagem. Estatística e enfermagem. Saúde e Doença: Promoção à Saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças. Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem. Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios do sangue, respiratórios, cardiovasculares, Gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material. Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da Criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de Pneumologia sanitária, programa de hipertensão, programa de diabético. O processo de trabalho do enfermeiro no Cuidado ao paciente, família e comunidade em cenário de atenção primária e serviços de enfermagem hospitalar. Sistematização da assistência de enfermagem, a informatização e a importância dos registros. Saneamento e vigilância Ambiental, cuidados com manuseio e descarte de resíduos. Prevenção e controle de doenças infectocontagiosas e/ou Crônicas. Estratégias para capacitação da equipe de enfermagem em educação e saúde. O enfermeiro inserido no Espaço interdisciplinar no cuidado em saúde. Análise e interpretação de dados no contexto da investigação científica, Análise crítica de artigos científicos baseado em evidências. Problemas contemporâneos que permeiam as ações em Saúde no âmbito da atenção primária e serviços hospitalares. Medidas e ações para evitar a contaminação e Disseminação do Corona vírus (SARS-Covid-2) e/ou outros microrganismos.

FARMACÊUTICO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Vias de administração de medicamentos. Farmacotécnica: formas farmacêuticas e cálculos. Psicoativos e retinóides: Legislação vigente. Central de abastecimento farmacêutico: armazenamento e distribuição. Estrutura física e Organizacional da farmácia hospitalar. Aquisição de medicamentos e correlatos em instituições públicas: legislação Vigente. Comissão de Farmácia e terapêutica. Padronização de medicamentos e Farmacovigilância Boas práticas de Distribuição de produtos farmacêuticos: legislação vigente. Boas práticas de manipulação em farmácia. Mecanismos Gerais de ação e efeitos de fármacos. Farmacocinética. Bioequivalência e biodisponibilidade de fármacos. Antiácidos. Antiespasmódicos. Broncodilatadores. Anti-hipertensivos. Diuréticos. Interação medicamentosa. Antimicrobianos. Farmacologia clínica. Política Nacional de Medicamentos: Relação Nacional de medicamentos (RENAME), uso racional de medicamentos. Assistência Farmacêutica: Política Nacional de Assistência Farmacêutica, Gestão da assistência Farmacêutica e farmacovigilância. Avaliação de Tecnologias em Saúde e farmacoeconomia; Farmacoepidemiologia. Legislações do Sistema Único de Saúde - SUS, deontologia farmacêutica; Regulamento Técnico sobre substâncias e Medicamentos sujeitos a controle especial. Redes de Atenção em Saúde. Ciclo da Assistência Farmacêutica. Organização da Assistência Farmacêutica no SUS e Programa de Medicamentos Especiais. Bioética. Código de Ética da Profissão Farmacêutica.

FISIOTERAPEUTA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia Humana. Fisiologia humana. Propedêutica Fisioterapêutica. Biomecânica. Tratamentos Fisioterapêuticos em casos não operatórios, pré-operatórios e pós-operatórios aplicados às disfunções: traumato-ortopédicas, pneumológicas, cardiológicas, vasculares periféricas, neurológicas, reumatológicas e dermatológicas. Tratamento fisioterapêutico nos pacientes críticos sob ventilação mecânica. Eletrotermofototerapia. Reabilitação no paciente amputado. Tratamento Fisioterapêutico nas lesões desportivas. Prevenção de lesões desportivas. Tratamento Fisioterapêutico em Pediatria. Tratamento Fisioterapêutico nas disfunções Ginecológicas. Fisioterapia da Gestação. Tratamento Fisioterapêutico no paciente idoso (Geriatría). Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde. Art. 196 a 200 da Constituição Federal de 1988, Norma Operacional Básica do SUS 01/1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002. Emenda Constitucional nº 29/2000.

FONOAUDIÓLOGO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimento em Anatomia e Fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica). Patologia dos Órgãos da Fala e da Audição. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: Encefalopatias não progressivas. Encefalopatia Crônica Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Deficiência Mental. Distúrbio Psiquiátrico. Linguística Fonética e fonologia. Desenvolvimento Humano: físico e motor, perceptual e cognitivo. Desenvolvimento do Indivíduo Excepcional: Conceitos Básicos. Aspectos psico-sociais dos indivíduos considerados excepcionais. Classificação das excepcionalidades: mental, visual, auditiva e física. Audiologia: Avaliação audiológica completa. Linguagem Oral: Desenvolvimento da Linguagem Oral: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: foneticofonológica; Sintática, Semântica, Pragmática. Linguagem Escrita: Desenvolvimento da linguagem escrita: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem escrita. Teorias, Técnicas, Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Considerações fundamentais: pré e pós-operatório; resposta endócrina e metabólica ao trauma; reposição nutricional e hidroeletrólítica do paciente cirúrgico. Trauma; politraumatismo; choque; infecções e complicações em cirurgia. Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos; queimaduras. Hemorragia interna e externa; hemostasia; sangramento cirúrgico e transfusão. Noções importantes para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia; anestesia; cirurgias pediátricas, vascular periférica e urológicas; ginecologia e obstetrícia. Antibioticoterapia profilática e terapêutica; infecção hospitalar. Tétano; mordeduras de animais. Cirurgia de urgência; lesões viscerais intra-abdominais. Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo; tireoide e paratireoide; tumores da cabeça e do pescoço; parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. Doenças venosa, linfática e arterial periférica. Esôfago e hérnias diafragmáticas. Estômago, duodeno e intestino delgado. Cólon, apêndice, reto e ânus. Fígado, pâncreas e baço. Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. Peritonites e abscessos intra-abdominais. Hérnias da parede abdominal. Parede abdominal; epíplon; mesentério; retroperitônio.

MÉDICO CLÍNICO GERAL - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas hepatopatias crônicas. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias e gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Controle de infecções hospitalares. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites polineurites e doenças periféricas. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC.

MÉDICO GINECOLOGISTA- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anamnese e exame físico. Preenchimento da declaração de óbito. Planejamento familiar, pré-natal e puerpério, primeira semana saúde integral; Imunização ativa e passiva; Transporte: mulher no ciclo gravídico; Reanimação cardiorrespiratória da mulher e adolescente; Anatomia dos órgãos genitais femininos; Embriologia dos genitais femininos; Fisiologia menstrual e sexual; Endocrinologia do aparelho genital feminino; Ciclo Menstrual; Climatério; Puberdade Fisiológica e patológica; propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia; Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Dismenorreia Tensão pré-menstrual; Processos Inflamatórios dos genitais femininos; Esterilidade conjugal; Incontinência urinária na mulher; Fístulas genitais; Ginecologia da infância e da adolescência; mastopatias benignas e malignas; Anticoncepção; Medicina psicossomática em ginecologia; Urgências ginecológicas; Afecções da vulva e da vagina;

Afecções do colo e do corpo uterino; Afecções dos ovários e trompas; Oncologia ginecológica; moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias Ginecológicas; Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas; Disfunções sexuais. Leucorreias estados hiperandrogênicos; Estados hiperprolactínicos, Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Aminótico Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações Úteros-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pelvigenital. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos Médico-legais em toco-ginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade materna; Distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o conceito. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica neurológicas: coma, cefaleias, epilepsias, acidente vascular cerebral, meningites, encefalopatias, pneumonia e asma na mulher e adolescente no período gravídico; tabagismo e alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, reações agudas ao stress; infecto contagiosas: infecção do trato urinário; parasitose intestinal, rubéola, tétano, raiva, febre tifoide, hanseníase, tuberculose; doenças sexualmente transmissíveis, sífilis, aids, leishmaniose, leptospirose, malária, estreptococcias, estafilococcias, dengue, doença meningocócica, doença diarreica aguda, H1N1, infecções por anaeróbios, toxoplasmose; escabiose, pediculose, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, urticária, anafilaxia, diagnóstico e tratamento e profilaxia: infecção hospitalar, septicemia, choque hipovolêmico e séptico, edema agudo de pulmão na mulher e adolescente no ciclo gravídico e puerperal.

MÉDICO PEDIATRA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anamnese e Exame Físico do recém-nascido, criança e do adolescente; Crescimento e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente; Distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor (puericultura). Imunizações: ativa e passiva; desordens emocionais e psicossociais; Nutrição e distúrbios nutricionais: alimentação do lactente normal; desnutrição; obesidade e avitaminoses; Fisiopatologia dos líquidos corporais: terapia de reidratação oral e parenteral; equilíbrio hidroeletrólítico e ácido/básico e suas desordens; acidentes: afogamento, queimaduras e envenenamento; Erros inatos do metabolismo; Doenças infecciosas na infância: prevenção, doenças bacterianas, doenças virais ou presumivelmente virais, Sistema imunológico: doença reumática e do tecido conjuntivo, desordens alérgicas e doenças devidas à deficiência imunológica inclusive síndrome da imunodeficiência adquirida; Sistema digestivo: dor abdominal, doenças infecciosas, doenças parasitárias, síndrome da má absorção, Obstipação Intestinal, Diarreia; Sistema respiratório: distúrbios respiratórios agudos e crônicos, procedimentos especiais e métodos diagnósticos; Sistema circulatório: doenças em recém-nascidos, na infância e adolescência; Sistema urinário: doenças do aparelho gênito urinário; Sistema nervoso: traumatismo crânio-encefálico, convulsões e coma; Hematologia: anemias e doenças hemorrágicas; Neoplasmas: leucoses; linfomas e tumores sólidos. XIV – Distúrbios metabólicos e endócrinos: baixa estatura; genitália ambígua; diabetes mellitus e síndrome da secreção inapropriada do hormônio antidiurético. XV –Pele e anexos: infecções cutâneas e eczemas; XVII – Saúde do Adolescente; Política Nacional da Saúde do Adolescente; Dor, analgesia e sedação; transporte, neonatal, criança e adolescente; monitorização do paciente criticamente doente; Infectocontagiosas: tuberculose, hanseníase, influenza, dengue, sarampo, varicela, rubéola, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, doenças sexualmente transmissíveis, aids, leishmaniose, leptospirose, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatite de contato, onicomicoses, urticária, anafilaxia, queimaduras.

MÉDICO VETERINÁRIO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia, fisiologia, patologia e clínica médico-veterinária dos animais domésticos de interesse comercial, de produção de alimentos e de companhia. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: Programas de Autocontrole, Boas Práticas de Fabricação - BPF, Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPOH e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC. Análises microbiológicas e físico-químicas de produtos de origem animal. Resíduos e contaminantes em produtos de origem animal. Identidade e qualidade de produtos de origem animal. Tecnologia de produtos de origem animal. Doenças transmitidas por alimentos. Defesa Sanitária Animal: prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial, das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal. Doenças de



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA
SEMSA



notificação obrigatória. Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco e bioestatística. Desenvolvimento de programas sanitários. Inspeção industrial e higiênico-sanitária de produtos destinados à alimentação animal: Métodos de análise e amostragem de produtos destinados à alimentação animal. Análises de resíduos e contaminantes, microbiológicas e físico-químicas de produtos destinados à alimentação animal. Risco de disseminação de doenças aos animais por produtos destinados para alimentação animal. Genealógico. Pecuária Orgânica: conceitos, princípios, alimentação, manejo e terapêuticas na produção animal orgânica. Legislação federal - Defesa Sanitária Animal. Inspeção de produtos de origem animal. Produtos veterinários. Programas sanitários. Vigilância sanitária internacional. Fóruns internacionais de referência. Organização Mundial de Saúde Animal (OIE). Organização Pan-americana de Saúde (OPS/OMS). Organização da Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO). Comissão do Codex Alimentarius (FAO/OMS). Acordos Sanitários e Fitossanitários (Acordos SPS) na Organização Mundial do Comércio (OMC). Lei Federal nº 8.027, de 12 de abril de 1990, e Decreto Federal nº 1.171, de 22 de junho de 1994 - Código de Ética dos Servidores Públicos.

ANEXO IV – CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
21/12	Publicação do Edital de Abertura de Inscrição em jornal local e no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, pelaPREFEITURA.
26/12 a 30/01	Período de Inscrição via Internet no site do INSTITUTO MERKABAH. HORÁRIO LOCAL
26/12 a 29/12	Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via site do INSTITUTO MERKABAH. HORÁRIO LOCAL
26/12 a 06/01	Período de entrega dos Documentos comprobatórios solicitados para isenção de taxa enviados via anexo na área docandidato do site do INSTITUTO MERKABAH.
26/12 a 06/01	Período de entrega dos Laudos Médicos enviados via anexo na área do candidato do site do INSTITUTO MERKABAH.
10/01	Divulgação das solicitações de Isenção das taxas de inscrição no site do INSTITUTO MERKABAH.
31/01	Data limite para pagamento das inscrições.
02/02	Confirmação das inscrições.
02/02	Data Limite para solicitação de correção de dados do candidato.
03/02	Publicação do Edital de Convocação para as provas objetivas em Jornal Oficial, fixação na PREFEITURA divulgação no sitedo INSTITUTO MERKABAH.
06/03	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.
07/03	Divulgação dos gabaritos na PREFEITURA e no site do INSTITUTO MERKABAH, após as 10hs.
08 a 10/03	Prazo para interposição de recurso referente aos gabaritos e aplicação das Provas Objetivas via site do INSTITUTOMERKABAH.
13/03	Resposta dos recursos referente aos gabaritos e aplicação das Provas Objetivas via site do INSTITUTO MERKABAH.
15/03	Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas no “Jornal Oficial” e no site do INSTITUTO MERKABAH.
16 a 18/03	Prazo para interposição de recurso referente à divulgação do Resultado Provisório via site do INSTITUTO MERKABAH.
15 a 22/03	Entrega da documentação de título via internet.
24/03	Divulgação do Resultado Provisório das Provas de Título em “Jornal Oficial” e no site do INSTITUTO MERKABAH.
25 a 27/03	Prazo para a interposição de recurso referente à divulgação do Resultado Provisório das Provas de Título via site doINSTITUTO MERKABAH.
29/03	Resposta final aos candidatos referente aos Recursos interpostos a Nota de Títulos
31/03	Publicação do Resultado Final para todos os cargos .